

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

## LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR. UBIRAJARA MESQUITA FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Carireense" ao Sr. Ubirajara Mesquita Furtado.

Art. 2°. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariré/CE, em 14 de agosto de 2023.

NTONIO RUFINO/MARTIN Prefeito Municipal de Cariré